



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 28/2006
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR A COOPERLATE, PARA
PROMOVER A EXPO-COOPERLATE.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Cooperativa de Produtores de Leite de Serafina LTDA – COOPERLATE – CNPJ nº 73.936.403/0001-10, com a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de custear despesas decorrentes de transporte de animais e para realização de Shows, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2006, por ocasião do evento EXPOCOOPERLATE, no Ginásio Municipal de Esportes Valdomiro Castro.

Objetivo: Incrementar o setor agropecuário e produção primária, objetivando melhorias genéticas e técnicas de manejo, visando mais e melhor produtividade.

Art. 2º A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas da aplicação dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do evento.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 – Auxílio/Promoções Culturais e Esportivas.

33.50.41.00.00 – Contribuições.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 4 de Abril de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIA

384

Protocolo nº:

Data: 04 / 04 / 2006

Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal